

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº.: 40 - 18 de maio - de 2018

Destinatários:

Comunidade educativa

Assunto:

Candidatura à A.S.E. Matrículas e renovações de matrícula. Apoio à família. Devolução e aquisição de manuais escolares.

Ano Letivo 2018/2019

1ª MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

- 1- As matrículas devem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), ou caso tal não seja possível, nos Serviços de Administração Escolar (SAE).
- 2- A primeira matrícula no Pré-Escolar decorre até ao dia **15 de junho** de 2018.
- 3- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.
- 4- As crianças devem fazer o exame pré-escolar de vigilância de saúde, dando cumprimento ao Programa de Saúde Infantil e Juvenil da DGS. A Declaração médica (original) pode ser entregue até ao dia 29 de junho.
- 5- Matriculam-se no pré-escolar as crianças que completem os 3 anos de idade até 15 de setembro (ou entre essa idade e a entrada no 1º ciclo).
- 6- A matrícula de crianças que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2018 **só é aceite caso existam vagas nos grupos já definidos**, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor.
- 7- A matrícula das crianças que façam os **três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo** pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite desde que haja vaga nos grupos existentes, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, podendo frequentar a partir da data em que perfazem 3 anos.

1º CICLO

- 1- **A matrícula no 1º ano é obrigatória** para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.
- 2- As crianças que completam os **6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** podem ingressar no 1º ciclo se tal for requerido pelo encarregado de educação, mas **a matrícula ficará condicionada à existência de vagas nas turmas já existentes**, depois de aplicadas as prioridades previstas na legislação em vigor. Após o ingresso do aluno na escolaridade obrigatória, não é possível a anulação da matrícula.
- 3- As matrículas devem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), até ao dia **15 de junho** de 2018, ou caso tal não seja possível, nos SAE.
- 4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.
- 5- As crianças devem fazer o Exame Global de Saúde no Centro de Saúde. A Declaração médica (original) pode ser entregue até ao dia 29 de junho.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR / 1º, 2º e 3º CICLO / ENSINO SECUNDÁRIO

1- A renovação de matrícula para os 2º, 3º, 4º, 6º, 8º e 9º anos de escolaridade é automática, devendo no entanto a escola proceder à verificação e atualização dos dados pessoais. Para os restantes anos de escolaridade, a renovação de matrícula **não é automática**.

2- A renovação de matrícula para cada início de ciclo ou que implique transferência é efetuada preferencialmente através do **Portal das Escolas** (www.portaldasescolas.pt). No entanto, será agendado um momento presencial com o professor/DT para apoio neste processo.

3- Os documentos necessários à renovação de matrícula serão entregues pelos(as) educadoras/professores titulares/DT e a eles devolvidos devidamente preenchidos/atualizados, juntamente com a restante documentação necessária:

- ✓ **até ao dia da reunião de pais/EE** (na qual os(as) educadoras/professores/DT prestarão apoio presencialmente);
- ✓ **até três dias úteis** após a definição da situação escolar do aluno (afixação de pautas de avaliação do 3º período e/ou afixação dos resultados das Provas Finais/Exames Nacionais), no 1º, 2º e 3º ciclo e no ensino secundário.

4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

5- O pagamento do Seguro Escolar, se for devido, é efetuado nos Serviços de Administração Escolar, **obrigatoriamente com o Cartão Eletrónico** em uso no Agrupamento.

6- No momento de renovação, é muito importante que os encarregados de educação verifiquem o preenchimento completo de todos os documentos e, se necessário, **atualizem os dados pessoais**.

Outros Aspetos Relevantes

1- **O Encarregado de Educação não pode ser alterado no decurso do ano letivo**, salvo casos excecionais devidamente justificados e comprovados.

2- A Câmara Municipal assegurará a refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo que sejam transportados. Os restantes alunos terão direito à refeição em função do respetivo escalão da Ação Social Escolar.

3- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório** para:

- ✓ Todos os alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo que pretendam utilizar a Cantina da Escola Básica e Secundária;
- ✓ Todos os alunos da Escola Básica e Secundária.

4- Relativamente aos **Manuais Escolares**:

- ✓ no 2º/3º ciclo e ensino secundário, os EE dos alunos com subsídios da ASE para manuais escolares que concluem o respetivo ano de escolaridade, deverão proceder à **devolução dos manuais** (nos termos do Despacho nº 5296/2017 de 16 de junho), a efetuar nos SAE, no ato da renovação de matrícula;
- ✓ o disposto no ponto anterior aplica-se igualmente aos manuais do 1º ciclo que foram distribuídos gratuitamente;
- ✓ os alunos subsidiados **não deverão comprar manuais** escolares antes de **levantarem na escola** aqueles a que têm direito em função do seu escalão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pré-escolar	1º ciclo/2º ciclo/3º ciclo	Ens. Secundário
<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr06 – Responsabilidade de Frequência e Assiduidade</p> <p>AEAF-Matr07 – Inscrição Apoio à Família</p> <p>AEAF-Matr14 – Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável</p> <p>Declaração Médica</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares</p> <p>AEAF-Matr14 – Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>Cédula pessoal do aluno¹</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável</p> <p>Declaração Médica (no caso do 1º ano)</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>Modelo para frequência do Ensino Secundário</p> <p>AEAF-Matr01 – Ficha de Declarações</p> <p>AEAF-Matr02 – Ficha de Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF-Matr03 - Pedido de transporte escolar</p> <p>AEAF-Matr10 – Devolução de Manuais Escolares</p> <p>Boletim de Candidatura a Bolsas de Mérito</p> <p>AEAF-Matr14 – Delegação de competências de EE</p> <p>AEAF-Matr15 – Compromisso de Honra EE</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>CC atualizado (aluno, mãe e pai)</p> <p>A identificação da entidade e o nº do subsistema de saúde, se aplicável</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Pagamento de Seguro Escolar</p> <p>Comprovativo da morada da área de residência e/ou atividade profissional do EE</p> <p>Dados relativos à composição do agregado familiar por último validados pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o EE não seja o pai ou a mãe).</p>

¹ Só em caso de 1ª matrícula.

Os SAE não aceitam matrículas/renovações de matrícula incompletas, sem a entrega da documentação ou toda a informação necessária.

NOTA: Esta informação não dispensa a consulta do Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril.

**O Diretor
José Joaquim Monteiro**